



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



ATA DE SESSÃO

Inexigibilidade nº35/2026

Processo nº 109/2026

Aos dois dias do mês de setembro de 2026, às 13h00min horas, na sala de reuniões da Equipe Permanente de Licitação, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 35/2026**, objetivando da contratação da empresa, **TUTITU ANIMAÇÕES LTDA**, CNPJ 55.470.310/0001-61, estabelecida à **Rua Ipiranga nº 153, Bairro Laranjeiras, CEP 32.676-260, município de Betim-MG**, para a contratação do show infantil **“TUTITU ANIMAÇÕES”** para apresentação no dia 12 de Outubro de 2026 durante a 33ª Festa do Peão de São Bento Abade-MG.

Dando inicio aos trabalhos, foi apresentada a Comissão Permanente de Licitações a documentação do empresário, bem como sua proposta financeira.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que restam indubitavelmente comprovados os aspectos que patenteiam a contratação por processo de inexigibilidade, conforme dispõe o inciso II, do artigo 74 da Lei 14133/21.

Ainda no campo da análise das documentações, quanto a sua regularidade jurídica e fiscal, não se encontra qualquer irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública.

Quanto ao valor proposto para a contratação do **“TUTITU ANIMAÇÕES”** o mesmo totaliza **R\$ 6.680,00 (seis mil seiscientos e oitenta reais)**, tem que o preço é justo e compatível para a contratação do serviço e com os preços praticados pelo mercado. Superada a análise documental e da capacidade da empresa proponente, cabe a esta Comissão apresentar a justificativa técnica, no sentido de bem caracterizar a ocorrência da hipótese da inexigibilidade de procedimento licitatório prévio para a contratação do **“TUTITU ANIMAÇÕES”**, desejado.

De posse do contido na Lei 14133/21, mais especificamente os art. 74, tem se o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Esta Comissão, acompanhando o parecer jurídico, não tem dúvidas da situação de inexigibilidade, pois resta caracterizada a exclusividade do empresário, bem como tratar-se da **TUTITU Animações** é amplamente reconhecido por sua excelência no entretenimento infantil, oferecendo uma experiência lúdica e educativa para as crianças, com personagens animados, músicas envolventes e atividades interativas. O show é uma atração de destaque para eventos familiares, criando um ambiente de diversão e aprendizado, ao mesmo tempo em que envolve o público infantil de maneira segura e criativa.

A escolha da **TUTITU Animações** para o dia 12 de outubro, em comemoração ao Dia das Crianças, é justificada pela importância de oferecer uma programação específica e de alta qualidade voltada para o público infantil durante a Festa do Peão. Este evento atende à demanda das famílias locais por um entretenimento apropriado para crianças, ao mesmo tempo em que enriquece a programação cultural da festa, diversificando as atividades e ampliando o seu público-alvo.

Além disso, a contratação por inexigibilidade é necessária, visto que a **TUTITU Animações** se destaca pela sua proposta única e pela exclusividade de sua atuação, sendo referência em eventos infantis e reconhecido por sua capacidade de cativar o público infantil com segurança e responsabilidade.

Portanto, considerando a relevância do show **TUTITU Animações** para a programação infantil, sua capacidade de oferecer uma experiência de qualidade e entretenimento para as crianças, e o impacto positivo que essa atração trará ao evento.

Diante de tudo isso, esta Comissão vem afirmar o seu entendimento quanto a contratação da **TUTITU ANIMAÇÕES LTDA, CNPJ 55.470.310/0001-61**, estabelecida à **Rua Ipiranga nº 153, Bairro Laranjeiras, CEP 32.676-260, município de Betim-MG**, por entender também que o objeto atende ao especificado.

Proceda-se aos demais atos para efetivação do processo.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da CPL, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito, para a devida autorização.

Edson Donizete
Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende
Membro da Comissão